

**Deliberação CBH GD7 nº 02, de 08 de maio de 2015**

**Aprova “*ad referendum*” a adesão do CBH GD7 ao Termo de Parceria a ser celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para executar a Política Pública de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de sua estruturação física e operacional.**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,**

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são entidades de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH;

CONSIDERANDO que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM prestará apoio técnico, operacional e administrativo aos demais órgãos integrantes do SEGRH-MG, para o exercício de suas competências estabelecidas nos artigos 40, 41, 43 e 45 da Lei nº 13.199/99,

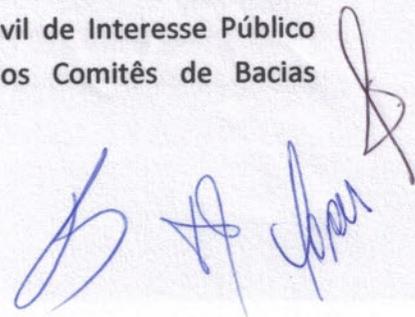
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das atribuições legais dos comitês de bacias, previstas no art. 43 da Lei Estadual 13.199/1999,

CONSIDERANDO o projeto desenvolvido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas de promover a estruturação e manutenção dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs do Estado de Minas Gerais, contribuindo para a sua operacionalização e dando suporte às suas atividades, com vistas à proporcionar a efetividade da gestão participativa das águas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.230, de 3 de dezembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, que determina aos CBHs a necessidade de aprovação em sua Plenária do projeto em questão e do seu Plano Anual de Trabalho,

**D E L I B E R A “*ad referendum*” da plenária:**

**Art. 1º** Fica aprovada a adesão do CBH GD7 ao Termo de Parceria a ser celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para executar a Política Pública de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de sua estruturação física e operacional.



**Parágrafo único.** Os recursos necessários para a implementação desta política pública serão aqueles originários do Fundo de Recuperação Proteção e Desenvolvimento Sustentável das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, nos termos dos artigos 2º, inciso IV, e 5º, §8º, da Lei Estadual nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 20.311, de 27 de julho de 2012 e do artigo 3º, §6º, do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Fica aprovado o projeto para a estruturação do CBH GD7, de forma a assegurar a sua estruturação física e operacional.

**Art. 3º.** Fica aprovado, de forma prioritária, o custeio dos conselheiros do segmento Sociedade Civil Organizada nas atividades do CBH.

**§1º** - Para os demais conselheiros deverão ser observadas a disponibilidade de recursos financeiros, bem como a impossibilidade de custeio pela respectiva instituição representada, por meio de declaração.

**§2º** - A realização dessa despesa deverá observar os termos da Deliberação Normativa CERH n.º 46, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o uso de recursos públicos oriundos do FHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água para a concessão de diárias, custeio de viagem, transporte e serviços de telefonia móvel.

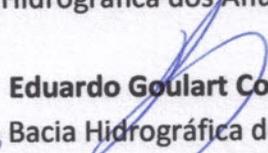
**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2015.



**Tereza Cristina de Faria Kraüss Pereira**

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande



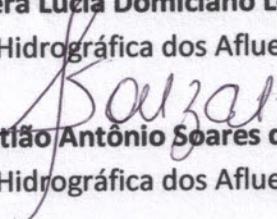
**Eduardo Goulart Collares**

Vice Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande



**Vera Lúcia Domiciano Lopes**

1ª Secretária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande



**Sebastião Antônio Soares de Souza**

2º Secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande